PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

REVOGADA PI decreto de Lei em 31/12/1966 VISTO

L E I Nº 11/66

DE 8 DE J U L H O DE 1966

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Autorisa o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar - no montante de Cr$ 3.500.000 (três milhões de cruzeiros), destinado a reforçar a verba 3.1.3.0.09 - letra b, serviços contratados, da Secção de Receita do Departamento de Fazenda.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorisado a abrir - no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no montante de Cr$ 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a reforçar a - verba 3.1.3.0.09 letra b, serviços contratados da Secção de Receita do Departamento de Fazenda.

Art. 2º - O crédito de que trata a presente lei deverá ser aberto consoante as disposições da Lei Federal nº 4.320 de .. 17/3/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 8 de julho de 1.966.-

(a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

(a) ARARÁ GUIRAHY OLIVEIRA
Diretor Administrativo

PROCESSO 034
PROJETO DE LEI 032/66
AUTORIA Executivo